



Prefeitura Municipal de Birigui

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 659/2.005

em 23 de agosto de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

164 / 05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Contabilidade, Finanças e Orçamento, para os devidos pareceres.

Birigui, 24 / agosto / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Município não possui equipamentos para a execução de serviços específicos e de vulto;

considerando que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, colocou à disposição da Prefeitura Municipal, equipamentos necessários à execução dos serviços de dragagem do Ribeirão Baixotes, limpeza e desassoreamento dos córregos do Município e redes de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais, abertura de valas, assentamentos de tubos para emissário de esgoto no Ribeirão Baixotes e controle e combate à erosão nas Estradas Municipais BGI – 472; BGI – 070 e BGI-140.

considerando que referidos serviços são de relevante importância e que sua execução, através do DAEE, representa considerável economia para os cofres municipais,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, certos de que merecerá inteiro acolhimento, em face das razões que o alicerçam.

Ressaltamos a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, vez que aquele Departamento restringe a disponibilidade de uso daqueles equipamentos para os Municípios, renovamos a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
23 ABR 2005 - 16:15 - 001804-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 164/05

AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas de combustíveis e de manutenção que venham a ser necessárias em equipamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, bem como as de estadia (pouso e refeições) dos operadores de máquinas, pertinentes à execução dos serviços de dragagem do Ribeirão Baixotes, limpeza e desassoreamento de córregos do Município e redes de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais, abertura de valas, assentamentos de tubos para emissário de esgoto no Ribeirão Baixotes e controle e combate à erosão nas Estradas Municipais BGI – 472; BGI – 070 e BGI-140.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial de até R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), que será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal